



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

Projeto de Resolução nº 003/2025

"Autoriza a concessão de reajuste no auxílio alimentação dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo e das outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE JOSE DA PENHA/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de 7% (sete), dessa forma o auxílio alimentação dos servidores efetivos e Vereadores do Poder Legislativo será 27% (vinte sete).

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, 15 de abril de 2025



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores (as),

Submetemos o Projeto de Resolução nº 003/2025, sobre reajuste do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos e comissionados e Vereadores do poder legislativo municipal.

O presente projeto visa combater a perda inflacionária ocorrida em nosso país, considerando a estimativa de impacto financeiro e orçamentário realizado pelo Departamento de Contabilidade deste Poder, o qual indica a viabilidade financeira-orçamentária à concessão de reajuste do patamar fixado no presente projeto de resolução – atendendo-se o art. 169, §1º, da Constituição Federal da República, regulado pelo art. 16 e seguintes da LRF (LC nº 101/2000);

Submetemos o presente Projeto de Resolução Legislativo que estabelece o reajuste ao auxílio alimentação dos servidores deste Poder Legislativo, requerendo brevidade em sua tramitação a fim de atender o disposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à criação e incremento de despesas com pessoal.

Apoliana Cristina da Costa Lima
Presidenta

Carlos Jose Pinheiro Maia
Vice-Presidente

Hildeermes Rothischyld Fontes de Moraes
1º Secretário